



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2023 - SEAD, CELEBRADO ENTRE SO ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E LUCRÉCIA GONÇALVES SILVA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 032/2023- SEAD, celebrado com LUCRECIA GONÇALVES SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pires do Rio, CPF XXX.362.871-XX, doravante denominada CONTRATADA, relativo à locação de um prédio de uso comercial, sito na Avenida Jayme Guiotti, nº 140, Quadra 69, Lote 151, Centro, Pires do Rio - GO, com área útil de 441,67 m², matriculado sob o nº 17.075, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio-GO, para instalação da unidade de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, conforme processo administrativo nº 202300005002612, sujeito ao aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 15/2023, sob a égide do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 032/2023, cujo objeto é a locação de um prédio de uso comercial de propriedade da LOCADORA, sito a Avenida Jayme Guiotti, nº 140, Quadra 69, Lote 151, Centro, Pires do Rio - GO, com área útil do imóvel de 441,67 m², matriculado sob o nº 17.075, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio-GO, para instalação da unidade de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), de 4,227580%, referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, totalizando um acréscimo de R\$ 17.149,59 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 09 de julho de 2024 (62359814, 65543904), consoante Despacho nº 168/2024/SEAD/GECONT-18232 (62774637), Despacho nº 940/2024 - GEREM (63693453), Despacho nº 1117/2024 - SGAC (64014850), Despacho nº 2081/2024 - SGI (64658519), Especificação de Aditivo Contratual (65381683) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 41/2024 - GEREM (65390706).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 8.463,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais) para R\$ 8.820,78 (oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), o valor total do contrato, com o reajuste de 4,227580%, no importe de R\$ 17.149,59 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), passa de R\$ 507.780,00 (quinhentos e sete mil, setecentos e oitenta reais) para R\$ 524.929,59 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

{...}

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de R\$ 17.149,59 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00207, de 15 de outubro de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

{...}

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 032/2023 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado, em 16/10/2024, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 66021557 e o código CRC 5F7D6C10.

